

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 106/2012 de 31 de Julho de 2012**

Considerando o regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto;

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º podem ser celebrados contratos de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e as autarquias locais na realização de investimentos de âmbito das competências das autarquias locais;

Considerando que a requalificação de construções escolares, propriedade dos municípios, pode ser objeto de cooperação financeira direta, de acordo com a alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 15.º, todos do mencionado diploma;

Considerando a candidatura selecionada pela Secretaria Regional da Educação e Formação à cooperação financeira direta relativamente à requalificação da Escola EB1/JI da Ribeirinha, concelho da Ribeira Grande;

Assim, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1. Aprovar a inclusão do investimento constante do quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, no programa de cooperação financeira direta, encargo suportado pela dotação do Plano afeto à Secretaria Regional da Educação e Formação: Capítulo 50, Programa 01, Projeto 01.01, Ação 01.01.02/B - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo (DLR 32/2002/A)”, Classificação Económica 08.05.02Y.

2. Prever que a comparticipação financeira do Governo Regional no empreendimento abrangido pela presente Resolução, corresponderá a € 65.746,06 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos).

3. Estabelecer que a concretização da comparticipação prevista nesta Resolução fica dependente da celebração de contrato ARAAL entre a Administração Regional Autónoma, representada pela Vice-Presidência do Governo Regional, a Secretaria Regional da Educação e Formação e a Câmara Municipal da Ribeira Grande.

4. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 20 de julho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**Anexo**

**Cooperação Financeira Direta**

Câmara Municipal	Projeto	Total do investimento	Comparticipação da SREF
Câmara Municipal da Ribeira Grande	Requalificação da Escola EB1/JI da Ribeirinha	€ 1.314.921,13	€ 65.746,06

